JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 445/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo art.16, inc. XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando a necessidade de remessa de senhas confidenciais a serem entregues diretamente ao Juiz Eleitoral;

Considerando que encontra-se vaga a Comarca de Aurilândia, bem como a de Ivolândia cujo juiz é o substituto automático;

RESOLVE:

Art.1º Designar, provisoriamente, o Dr. **LEONARDO FLEURY CURADO DIAS**, Juiz Eleitoral da 115ª Zona, com sede na Comarca de **TURVÂNIA – GO**, para responder pela jurisdição eleitoral da 59ª Zona, com sede na Comarca de **AURILÂNDIA-GO**, com efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 29 (vinte e nove) de junho de 2004.

Desembargador JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA
Presidente